



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro - CEP 59.360 – 000

C.G.C.(MF) 08.087.561/0001-81

LEI Nº 2077/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no Orçamento do município para o exercício de 2007, em mais 10% (dez por cento) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do município para o exercício de 2007, em mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o corrente exercício.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 20 de dezembro de 2007.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
PREFEITO